

PORTARIA FUCAM Nº. 06/2012

Estabelece critérios para instituição de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em estágio probatório com exercício na Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

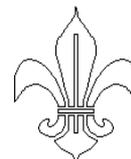
Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM, os critérios para instituição de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para fins de avaliação de servidor em estágio probatório, em exercício nesta Fundação.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta da seguinte forma:

- I - obrigatoriamente pela chefia imediata do servidor avaliado, que a presidirá;
- II - um membro indicado pela chefia imediata ou pelo Presidente; e
- III - um membro da Gerência de Recursos Humanos ou indicado por esta.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos indicará um suplente para compor a comissão de que trata este artigo.

Art.3º Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverão atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº. 43.764, de 16 de março de 2004.

Parágrafo único - A composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, estabelecida por esta portaria, estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.fucam.mg.gov.br.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2012.

Genilson Ribeiro Zeferino
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins